PROJETO DE LEI
Expediente PM 36/93
CM 74/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 112

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Associação Habitacional Caiense para a cobertura de despesas diversas.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) à Associação Habitacional Caiense, CGCMF sob nº 92 122 779/0001-36, sediada a rua Primeiro de Maio, s/nº, neste Município, para cobertura de despesas diversas.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s), crédito(s) suplementar(es) até o limite de ..... Cr$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101-0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

1200 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1201 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1201.9999999 2.999 - Reserva de Contingência
9.0.0.0 - Reserva de Contingência

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 74/93
Rec. 13.5.93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí
2/2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores

A Associação Habitacional Caiense em parceria com a Prefeitura Municipal, vem executando uma série de atividades na área habitacional, tais como a construção de módulos sanitários para as famílias de baixa renda.

Este Programa vem sendo desenvolvido em convênio com o PROSAN - Programa de Saneamento Básico - da Secretaria de Obras do Governo do Estado, que fornece apenas o módulo, ficando por conta da Prefeitura o pagamento do material de construção e mão de obra.

Além deste serviço, a Associação Habitacional tem repassado materiais de construção para os beneficiários do Loteamento Popular.

A solicitação contida no anexo projeto de lei atenderá as necessidades financeiras da Associação Habitacional Caiense para os próximos meses, razão pela qual peço aos Senhores Vereadores a sua aprovação.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal